



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.181, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 15.820,60.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.118, de 28 de junho de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.820,60 (quinze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos

Recurso: 1199 - Centro de Iniciação ao Esporte TC 0425894-01/2014

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 15.820,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para restituição de valor referente ao Termo de Compromisso nº 0425894-01/2014 Ministério do Esporte/Caixa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às f's. 022
e publicado (a)

Em 29 / 06 / 16